



Câmara Municipal de Arapiraca  
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CONTRATO Nº 009/2025 - DL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** E A EMPRESA **EDNALDO ROMÃO DA SILVA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Barbosa de Almeida**, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº: **41.527.299/0001-14**, localizada a **Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035**, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador, Sr. **Ednaldo Romão da Silva**, portador da cédula de identidade de nº 100000015039 CREA/AL e CPF nº 716.033.284-91, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT AR	QUANT SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT ATÉ 9.000 BTUS – VERIFICAR RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS; LIMPEZA CONDENSADOR; GOTEJAMENTOS, LIMPEZA EVAPORADOR; ELIMINAR DANOS E SUJEIRAS E CORROSÃO NO GABINETE, NA MOLDURA DA SERPENTINA E NA BANDEIA; LIMPEZA DE FILTRO DE AR; VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSÃO; MEDIR O DIFERENCIAL DE PRESSÃO; VERIFICAR E ELIMINAR FRESTAS DOS FILTROS;	MES	15	84	250,00	21.000,00

CNPJ: 41.527.299/0001-14  
EDNALDO ROMÃO DA SILVA  
REPARAGORA  
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM  
TROPICAL .CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL



Câmara Municipal de Arapiraca  
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



	LIMPAR/LAVAR					
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTUS – VERIFICAR RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS; LIMPEZA CONDENSADOR; GOTEJAMENTOS, LIMPEZA EVAPORADOR; ELIMINAR DANOS E SUJEIRAS E CORROSÃO NO GABINETE, NA MOLDURA DA SERPENTINA E NA BANDEIA; LIMPEZA DE FILTRO DE AR; VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSÃO; MEDIR O DIFERENCIAL DE PRESSÃO; VERIFICAR E ELIMINAR FRESTAS DOS FILTROS; LIMPAR/LAVAR	MES	02	12	550,00	6.600,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT ATÉ 24.000 BTUS – VERIFICAR RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS; LIMPEZA CONDENSADOR; GOTEJAMENTOS, LIMPEZA EVAPORADOR; ELIMINAR DANOS E SUJEIRAS E CORROSÃO NO GABINETE, NA MOLDURA DA SERPENTINA E NA BANDEIA; LIMPEZA DE FILTRO DE AR; VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSÃO; MEDIR O DIFERENCIAL DE PRESSÃO; VERIFICAR E ELIMINAR FRESTAS DOS FILTROS; LIMPAR/LAVAR	MES	03	18	300,00	5.400,00
4	RECARGA DE GAS	MES	20	20	400,00	8.000,00

1.2 Todas as cláusulas do Termo de Referência e a proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025.

CNPJ: 41.527.299/0001-14  
EDNALDO ROMÃO DA SILVA  
REPARAGORA  
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM  
TROPICAL .CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 06/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**;

4.2 - O valor pago será da seguinte maneira: **de acordo aos serviços executados**.

4.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um 1 (um) ano.

4.5. Após o interregno de um 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, através do IGP-M dos últimos 12 meses.

4.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular do setor de contabilidade para a devida aprovação.

4.7 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**, com sede à Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, neste Município.

4.8 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa será:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0010.2101 – Programa de gestão e Manutenção do Poder Legislativo desenvolvimento, Manutenção e aperfeiçoamento da Ação Legislativa.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.17.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CNPJ: 41.527.299/0001-14**  
**EDNALDO ROMÃO DA SILVA**  
**REPÁRAGORA**  
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM  
TROPICAL CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Sr. Sandro Marcio Vicente da Silva.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CÂMARA poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, extinção de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO**

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CNPJ: 41.527.299/0001-14  
EDNALDO ROMÃO DA SILVA  
REPARAGORA  
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM  
TROPICAL CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da 14.133/2021.

12.2 – É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 06 de Maio de 2025.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA  
Presidente  
CONTRATANTE

**CNPJ: 41.527.299/0001-14**  
**EDNALDO ROMÃO DA SILVA**  
REPARAGORA  
RUA BOA ESPERANÇA, 67 JARDIM  
TROPICAL CEP 57 316-085 - Arapiraca/AL

  
**EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA**  
CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: Priscylla Santo Silva CPF nº 114.419.274-92
2. Nome: Márcia dos Santos CPF nº 067.050.914-01